



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA  
NA COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

Nos termos do **Edital nº 018/2013** e da **Portaria nº 024/2013**, ambos editados pela Corregedoria Geral da Justiça e publicados no Diário da Justiça do dia 01.08.2013, instalou-se Correição Geral Ordinária na **Comarca de Mimoso do Sul**, às 11h00 do dia 13 de agosto de 2013, no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum "**Desembargador O'REILLY DE SOUZA**", situado na Praça Coronel Paiva Gonçalves, n.º 184, Cep. 29.400-000, Centro, Mimoso do Sul, Espírito Santo.

A solenidade de instalação contou com a presença do Corregedor-Geral da Justiça, **DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, da equipe de Juízes Corregedores, composta na oportunidade pelos doutores **WALACE PANDOLPHO KIFFER**, **UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**, **ALDARY NUNES JUNIOR** e **EZEQUIEL TURIBIO**, da diretora do Foro da Comarca, doutora **GRACIENE PEREIRA PINTO**, da senhora prefeita municipal **FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE**, do juiz **ÉZIO LUIZ PEREIRA**, dos promotores de Justiça **FÁBIO BAPTISTA DE SOUZA** e **MAÍRA RANGEL BRASILEIRO URQUIZA**, do defensor público **JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO**, do vereador presidente da Câmara, senhor **SÉRGIO LUIZ SILVA**, assim como de outros advogados e serventuários do foro judicial e extrajudicial da Comarca.

Na solenidade manifestou-se, inicialmente, a excelentíssima Senhora Juíza Diretora do Foro, doutora **GRACIENE**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PEREIRA PINTO, que, após saudar o Corregedor-Geral da Justiça, os juízes corregedores, as demais autoridades presentes e os serventuários, afirmou receber com imensa satisfação a equipe da Corregedoria Geral da Justiça, considerando a presença do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores uma ótima oportunidade para que os trabalhos da Comarca de Mimoso do Sul sejam vistos e examinados, com a correção dos eventuais equívocos encontrados.

Em seguida, o Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se, iniciando sua fala por agradecer a magistrada que o saudou. Prosseguindo, expôs aos presentes o objetivo dos trabalhos correicionais, assim como apresentou sua equipe de juízes auxiliares e colocou-se à disposição dos operadores do direito, das autoridades locais, dos servidores e cidadãos mimosenses para receber reclamações, assim como dialogar acerca de sugestões que possam implicar no fortalecimento da atuação do Poder Judiciário local e estadual.

Na conclusão de sua fala, o Corregedor-Geral da Justiça conclamou as autoridades presentes para que se unam no objetivo de viabilizarem a edificação de um novo Fórum na Comarca, providência urgente para que os trabalhos forenses possam ser prestados com maior qualidade, celeridade e conforto para todos aqueles que trabalham ou comparecem ao Fórum. As instalações físicas atuais, inauguradas em 1973, portanto há 40 (quarenta) anos, são insuficientes ao atendimento da demanda processual de uma Comarca que dispõe de duas unidades judiciárias.

Na sequência dos trabalhos, o doutor **ALDARY NUNES JUNIOR** fez uma breve exposição acerca dos objetivos dos trabalhos correicionais e informou que todos os juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça se colocavam à disposição dos servidores,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

dos advogados, dos magistrados da Comarca de Mimoso do Sul, da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e dos jurisdicionados mimosenses no intuito de que os trabalhos sejam realizados com êxito, trazendo melhorias para as atividades jurisdicionais da Comarca.

A prefeita **FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE** saudou o Corregedor-Geral da Justiça e sua equipe e registrou a satisfação dos cidadãos mimosenses com a qualidade da prestação jurisdicional existente na Comarca, reconhecendo que os magistrados estão sempre muito atentos aos legítimos anseios da sociedade local. A senhora prefeita também expressou sua enorme expectativa com a construção do novo Fórum da Comarca, em área doada pela municipalidade e que se encontra na fase de licitação das obras. Nas palavras da senhora prefeita, essa obra é um anseio antigo dos mimosenses e há uma enorme expectativa no seio da sociedade de que ela se concretize o mais rápido possível.

Em seguida, se manifestaram saudando o Corregedor-Geral da Justiça e sua equipe, o promotor de justiça **FÁBIO BAPTISTA SOUZA**, o vereador **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, a promotora de justiça **MAÍRA RANGEL BRASILEIRO URQUIZA**, o defensor público **JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO** e o servidor **ÂNGELO GARÇONI JUNIOR**.

O doutor **ÉZIO LUIZ PEREIRA**, magistrado titular da Comarca, fez uma explanação acerca de sua expectativa e de sua equipe de servidores, com os trabalhos da Correição Ordinária e colocou-se à disposição do Corregedor e seus juízes auxiliares para colaborar nos trabalhos que serão efetivados.

Após franquear a palavra e não havendo quem mais quisesse se manifestar, o Corregedor-Geral da Justiça agradeceu a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CGJ-ES  
Fls 968

presença de todos os presentes e deu por oficialmente instalada a Correição Ordinária na Comarca de Mimoso do Sul.

Os trabalhos foram iniciados pela unidade judiciária da 1ª Vara, na qual é magistrado titular o doutor **ÉZIO LUIZ PEREIRA**. A analista judiciária I **JUSSARA BOTELHO DA SILVA** é a chefe de secretaria da 1ª Vara. O servidor **JORGE GUILHERME RODRIGUES** aguarda aposentadoria. A assessora do Juíz de Direito da 1ª Vara é **JULINA FERREIRA B. DA CUNHA VIVAS**. A 1ª Vara dispõe de três estagiários: **PAMELA PACHECO BRITO**, **DAYANA DE SOUZA XAVIER** e **PEDRO MARTINS PARAVIDINO**.

A segunda unidade judiciária a ser correicionada foi a da 2ª Vara, no qual é juíza titular a doutora **GRACIENE PEREIRA PINTO**. Atuam na serventia da 2ª Vara **IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**, que atua como chefe de secretaria, e **JOSÉ LUIZ PIRIS MOFATIBINO**. O servidor **MARCUS VINÍCIUS SILVA HEMERLY** está licenciado por problemas de saúde. A Vara dispõe de três estagiários: **ELEN ANTÔNIO DA SILVA MENDES**, **MARKIANA DE CASTRO GONÇALVES CAMPOS** e **LÁZARO SALUCI RAMOS**. O assessor da Juíza de direito da 2ª Vara é **TAUÃ LIMA VERDAN**.

Na Contadoria, é servidora efetiva **ALGACIR SOARES DE AZEVEDO**, analista judiciário especial - contador, que aguarda ato de aposentação. Atuam na Contadoria **EVANI ABREU GOMES BOTELHO**, **ROBERTA CRISTINA G. MORAES BRITO** e a estagiária **PAULA DE SOUZA LIMA MELO**.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CGJ-ES  
Fls 569

São oficiais de justiça da Comarca ANGELO GUARÇONI JUNIOR, LARISSA ALMEIDA JORDÃO e KALEBE DIAS DA CUNHA.

Os Comissários de Menor são ANTÔNIO SÉRGIO CABRAL e HÉLIO RIBEIRO.

O secretário de gestão do Foro é o servidor MAURÍCIO BARBOSA RIBEIRO.

O senhor **MARCUS VINÍCIUS SILVA HERMELY** atua na função de chefe de conciliação dos Juizados Especiais, sendo auxiliado pelo estagiário **DANNIEL GUALBERTO PERES BATISTA**.

As servidoras efetivas da Comarca **MARGARETH RAMPINELI MORO QUEIROZ** e **VERA LÚCIA SARMENTO DE SOUZA COSTA** estão cedidas, respectivamente, ao Tribunal de Justiça e a 1ª Vara de Família do Juízo de Vila Velha.

Atuam no Fórum duas funcionárias cedidos pelo Município de Mimoso do Sul, além de quatro estagiários.

Como terceirizados, a Comarca dispõe de seis empregados: SHIRLEI DE CARVALHO SOUZA, EVA REGINA LOPES, MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, MARCO AURÉLIO RECOLIANO, WERLEM CRUZ DAS DORES e JESUE GOMES DE LIMA.

O livro do Plantão Judiciário estava adequadamente preenchido, assim como os assentamentos funcionais dos servidores da Comarca estavam devidamente arquivados.

No que pertine à realidade do Foro Judicial, reporto-me ao termos do relatório parcial produzido pelos magistrados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CGJ-ES  
Fls 570

WALACE PANDHOLPO KIFFER e UBIRANTAN ALMEIDA AZEVEDO, que expuserem, in verbis:

Instalada a CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE MIMOSO DO SUL- ES, em 13 (treze) de agosto do corrente ano (2013), consoante Edital nº 18/2013, estes Juizes Corregedores, subscritores do presente, iniciaram a análise minuciosa dos processos em tramitação naquele Juízo, bem como das instalações do Fórum de Mimoso do Sul e seus anexos, tendo ao final dos trabalhos, observado as situações relevantes e preocupantes que passamos a relatar.

Consoante Tabela e Relatório do Sistema Justiça Aberta, que acompanham o presente ofício (Anexo 1), verificamos no Gabinete da 1ª Vara a existência de, aproximadamente, 150 processos conclusos há mais de 100 dias, sendo uma média de 100 processos conclusos para prolação de sentença.

Em relação a tal situação, opinamos para que seja estabelecido, quando da redação do respectivo Provimento de Comarca, um prazo ao magistrado para solucionar a questão, sugerindo seja este de 90 (nova) dias.

Observamos, no que concerne às instalações das Secretarias das 1ª e 2ª Varas, tratarem-se de ambientes de dimensões extremamente reduzidas, com pouco espaço entre as mesas e insuficientes prateleiras para alocação dos autos, considerando o quantitativo de servidores que laboram no local e de processos que tramitam nas respectivas Varas (vide fotos Anexo 2).

No que concerne ao recente espaço alugado para funcionar o Arquivo daquele Juízo, destaco termos recebido relatos e fotos das Chefes de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

Secretaria das 1ª e 2ª Varas, nos quais ressaltam o seguinte:

- que não há no referido imóvel "estantes para que os apostilados pudessem ser melhores preservados, razão pela qual fomos obrigadas a organizá-los no chão" (Anexo 3);

- em contrapartida, "tem vários aparelhos de academia de ginástica, inclusive um piano, que não são do arquivo deste fórum, tendo inclusive dificultado imensamente nosso trabalho" (Anexo 3);

- existem duas janelas sem grade, que são necessárias, aliás, devido a existência de processos insalubres, que causam no local um cheiro muito forte, porém, precisam ser gradeadas para evitar o desaparecimento dos autos ou entrada de pessoas não autorizadas

(Anexo 4);

- foram encontrados arquivos que não são daquelas Varas, mas sim da Secretaria do Juízo, além de cadeiras quebradas, frigobar com defeito e garrafões cheios de água mineral (para abastecimento diário do fórum) (Anexo 3);

- informaram que tomaram conhecimento de que uma terceira pessoa (faxineira da Sra. Inês Abdala, irmã do Advogado Dr. Evandro Abdala), não integrante do judiciário, teria entrado no local para realizar uma "faxina", sendo pois necessária a troca da fechadura do local, a fim de permitir que "somente as duas servidoras mencionadas na Ordem de Serviço", responsáveis pelo armazenamento de processos no local, tenham acesso ao mesmo.

Verificamos, ainda, a existência de processos em estado precário e que necessitam de restauração, inclusive, há processos do Século XIX,





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

que merecem atenção especial, considerando seu valor histórico (Anexo 5).

No que tange a tais fatos, opinamos que seja oficiado à Presidência do Eg. TJES para que sejam adotadas as medidas cabíveis, em especial quanto à regularização do ambiente do Arquivo (com fornecimento de prateleiras e cobrança ao locador para retirada das máquinas de ginástica e piano) e a restauração dos autos que se encontram em situação de deterioração.

Por fim, sugerimos que o presente seja juntado ao Procedimento da Correição Geral Ordinária da Comarca de Mimoso do Sul/ES, a fim que de os fatos ora relatados sejam incluídos no Relatório Final da mesma.

### **CORREIÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS**

#### **1. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MUQUI, C.N.S n.º 02.255-8.**

As atividades correicionais do foro extrajudicial tiveram início pelo **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO** do distrito de Conceição do Muqui, C.N.S n.º 02.255-8, no qual é delegatária interina a senhora **CLÁUDIA DE ASSIS POUBEL MASSINI**, desde 02.12.2002.

No Site Justiça Aberta do CNJ o serviço apresenta o *status* de vago.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

O serviço extrajudicial funciona em imóvel bem localizado, com espaço físico, equipamentos e mobiliário adequados, ainda que não aja qualquer luxo. A serventia não dispõe empregados celetistas.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

Os dados da serventia não estão atualizados no site Justiça Aberta, no período correspondente ao 1º semestre do corrente ano, impondo-se imediata atualização, conforme exigido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Há pendências também da serventia quanto à alimentação dos registros da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL- CRC, instituída pelo Provimento n.º 41/2013, de 28.05.2013.

**2. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MUQUI, C.N.S n.º 02.259-0.**

A segunda serventia correicionada foi do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO** do distrito de Santo Antônio do Muqui, C.N.S n.º 02.259-0, no qual é delegatária efetivada, com base na CF/1967, a senhora **SANTINHA DE FATI FAVARIS VIVAS**, desde 02.05.1988, tendo como substituta JANY MARIA VIVAS.

No Site Justiça Aberta do CNJ a serventia apresenta o *status* de provida.

O serviço funciona em imóvel bem localizado, com espaço físico acanhado e mobiliário simples. A serventia não dispõe



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



empregados celetistas, pois, segundo a interina, o movimento da serventia não gera renda suficiente a remunerar prepostos.

A existência da substituta requer regularização pois a Lei n.º 8.935/94 dispõe que o delegatário indicará, entre seus prepostos, aquele que será o substituto ( § 5º, do art. 20), impondo, portanto, que o substituto deverá ter vínculo empregatício com o delegatário, o que incorre no caso da atual substituta.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

Há pendências da serventia quanto à alimentação dos registros da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL- CRC, instituída pelo Provimento n.º 41/2013, de 28.05.2013.

**3. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA, C.N.S n.º 02.340-8.**

A terceira serventia correicionada foi do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** do distrito de São Pedro do Itabapoana, C.N.S n.º 02.340-8, no qual é delegatária **NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**, sendo substituta **MARIA JOSÉ BERTONCELI DA SILVA**.

No Site Justiça Aberta do CNJ a serventia apresenta o *status* de provida.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

O serviço funciona em imóvel bem localizado, no sítio histórico do Distrito, com espaço físico e mobiliário adequados, ainda que simples. A serventia dispõe de empregado celetista.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

Há pendências da serventia quanto à alimentação dos registros da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL- CRC, instituída pelo Provimento n.º 41/2013, de 28.05.2013.

**4. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE PONTE DO ITABAPOANA, C.N.S n.º 02.256-6.**

A quarta serventia correicionada foi do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** do distrito de Ponte do Itabapoana, C.N.S n.º 02.256-6, no qual é delegatário **MARCELO ANTÔNIO ALVIM**, sendo substituto **MARCELO ANTÔNIO ALVIM JUNIOR**.

O serviço funciona em imóvel localizado na Rua Principal do Distrito, por onde trafegam todos os veículos que se destinam aos municípios de Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado, com espaço físico reduzido e mobiliário adequados, ainda que muito simples. A serventia informa ao site Justiça Aberta, do CNJ não dispor de empregados.

Diante dessa informação, é indispensável que seja regularizada a situação funcional do senhor **MARCELO ANTÔNIO ALVIM JUNIOR**, eis que o mesmo, para exercer as funções de substituto legal do delegatário, tem que dispor de vínculo empregatício com o mesmo, nos termos do art. 20, § 5º, da Lei 8.935/94.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

Há pendências da serventia quanto à alimentação dos registros da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL- CRC, instituída pelo Provimento n.º 41/2013, de 28.05.2013.

O Conselho Nacional de Justiça converteu em diligência o processo no qual aprecia o *status* de titular ou não do delegatário, enquanto aguarda do trânsito em julgado do Mandado de Segurança n.º 27.571, que tramita no Supremo Tribunal Federal.

**5. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE DONA AMÉRICA, C.N.S n.º 02.246-7**

A quinta serventia correicionada foi do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** do distrito de Dona América, C.N.S n.º 02.246-7, no qual é delegatário interino **ÉLCIO ABREU GOMES**, sendo substituto **WESLEY FONTES GOMES**.

No Site Justiça Aberta do CNJ a serventia apresenta o *status* de vaga.

O serviço funciona em imóvel próprio, mas precisa de reformas pois tem problemas de infiltração, que causam bolô, pondo em risco a integridade e preservação do acervo.

O Distrito de Nova América não dispõe de área urbana bem definida. Há, apenas uma única rua calçada, com poucas casas. No passado não tão próximo, havia uma parada da ferrovia na localidade,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

atualmente inexistente, principalmente diante do fato de não mais transitar trens de passageiros.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

Há pendências da serventia quanto à alimentação dos registros da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL- CRC, instituída pelo Provimento n.º 41/2013, de 28.05.2013.

Os atos praticados no 1º semestre de 2011 não foram informados ao sistema Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça.

**6. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DAS TORRES, C.N.S n.º 02.261-6**

A sexta serventia correicionada foi do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** do distrito de São José das Torres, C.N.S n.º 02.261-6, no qual é delegatário **EDLO MENDES BAIÃO JUNIOR**, sendo substituta **SIMAIA SABRA BAIÃO SÁ**.

Na documentação apresentada pelo delegatário, há elementos que comprovam que a substituta não tem vínculo empregatício com o delegatário interino, sendo irregular essa situação ( art. 20, § 5º, da Lei n.º 8.935/94).

O delegatário aquiesceu que a situação é irregular e irá providenciar a imediata indicação de preposto para atuar como seu substituto legal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O exame dos livros do tabelionato demonstram que os atos lavrados na serventia são em sua grande maioria de moradores de outros municípios, especialmente do município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como os imóveis envolvidos nas negociações, não estão localizados nem no distrito de São José das Torres, nem sequer no município de Mimoso do Sul.

Ainda que o delegatário sustente atuar nos serviços extrajudiciais há décadas, tendo sucedido sua genitora, que, por sua vez, sucedeu seu genitor, é necessário que o Juiz de Direito com competência em Registros Públicos da Comarca de Mimoso do Sul fiscalize a observância do princípio da territorialidade pelo delegatário **EDLO MENDES BAIÃO JUNIOR**, respeitado sempre, por óbvio, o direito do usuário escolher o tabelião que melhor lhe convier.

O serviço funciona em imóvel bem localizado, ainda que o acesso seja difícil para portadores de deficiência. Na inspeção, o juiz de direito **ÉZIO LUIZ PEREIRA** determinou que fosse providenciada uma rampa móvel. A serventia dispõe de empregado celetista, que trabalha há muitos anos na serventia.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço, ressalvada a situação já descrita envolvendo o princípio da territorialidade.

**7. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA, C.N.S n.º 02.435-6**

A sétima serventia correicionada foi do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** da Sede da Comarca,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

//////  
C.N.S n.º 02.435-6, no qual é delegatário titular **VALTER RIBEIRO DE CAMPOS**, sendo substituta **CLAUDETE ZIGONE CAMPOS**, que é esposa do delegatário.

Na documentação apresentada pelo delegatário, há elementos que comprovam que a substituta não tem vínculo empregatício com o mesmo, sendo irregular essa situação pois o substituto legal deve ter vínculo empregatício ( art. 20 e 5º, da Lei Federal n.º 8.935/94).

Aliás, no Site Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça, o delegatário informa não dispor de prepostos, o que não corresponde à realidade pois foi verificado que a serventia dispõe de empregados celetistas.

O delegatário aquiesceu que ambas as situações estão irregulares e comprometeu-se em providenciar a imediata correção.

O serviço funciona em imóvel bem localizado, ainda que o acesso seja difícil para portadores de deficiência. Na inspeção, o juiz de direito doutor **ÉZIO LUIZ PEREIRA** determinou que fosse providenciada uma rampa. A situação atual é irregular, pois não permite acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, impondo-se imediata correção da situação.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

**8. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, C.N.S n.º 02.385-3, que cumula as especialidades do REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS,**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.

A oitava e última serventia a ser correicionada foi o **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**, C.N.S n.º 02.385-3, que cumula as especialidades do **REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**, sendo interino **JOACIR PORTO ALVES**, que passou a responder pela serventia em 1990, quando da aposentadoria da então delegatária.

As instalações físicas do Cartório são boas, apresentando condições de trabalho adequadas para o funcionamento de uma serventia que cumula especialidades que a tornam economicamente rentável.

É necessário que se disponibilize rampa para acesso dos portadores de necessidades especiais.

A escrituração formal dos livros da serventia encontrava-se regular, assim como o funcionamento do Serviço.

O juiz de direito **ÉZIO LUIZ PEREIRA**, com competência em Registros Públicos, realizou, em mês de maio do corrente ano, em cumprimento ao Ato Conjunto n.º 01/2013, inspeção *in loco* em todo os serviços extrajudiciais da Comarca de Mimoso do Sul, sendo o trabalho desenvolvido minucioso, concluído com a apresentação de relatório circunstanciado, com fotos, de todas as serventias inspecionadas.

O status do atual delegatário está judicialmente controvertida perante o Supremo Tribunal Federal, eis que o Conselho Nacional de Justiça determinou que fosse desconstituída a efetivação do





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

mesmo. Tão logo ocorra o desfecho da controvérsia judicial, impõe-se o desmembramento da serventia para adequar-se às determinações contidas na Lei 8.935/94, eis que atualmente o serviço acumula as especialidades de Notas e de Registro, o que é incabível, ante o volume de emolumentos arrecadados no serviço, tornando injustificável a manutenção da acumulação de especialidades existente.

O porte e o volume de arrecadação de emolumentos na Comarca de Mimoso do Sul não permite a exceção da acumulação das especialidades de notas e registro, sendo imperioso, por meio de lei, a alteração desta situação.

Acompanham este relatório, e passam a integrá-lo, dossiês fotográficos de todas as serventias extrajudiciais correicionadas, assim como dos assentamentos dos serviços junto ao Conselho Nacional de Justiça e do relatório da inspeção feita pelo Juiz de Direito com jurisdição em Registros Públicos, doutor **ÉZIO LUIZ PEREIRA**.

No Provimento de Comarca do Foro Extrajudicial há determinações a serem adimplidas pelos delegatários titulares e interinos da Comarca de Mimoso do Sul no escopo de aprimorar as atividades que lhe foram atribuídas, assim como melhor enquadrarem-se nas determinações da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**VISITA INSPECIONAL A CASA DE PASSAGEM "MARIETA ABREU"**

O município de Mimoso do Sul mantém a casa de passagem denominada "MARIETA ABREU", sediada à Rua Doutor José Teixeira Filho, s/n, Bairro Recanto Verde, Mimoso do Sul, Cep. 29.400-000.

Atualmente estão abrigadas na casa de passagem a criança GILIARD DOS SANTOS PAIVA, nascido em 24.01.2004; e a adolescente JOSILENE DOS ANJOS CAMILO, nascida em 18.03.2000.

A municipalidade mantém quatro funcionários na casa de passagem: APARECIDA RODRIGUES ( MONITORA), ELIZABETH ALMEIDA INÁCIO ( MONITORA), MARIA MARTA RIZZO (MONITORA) e SÔNIA MARIA DE SOUZA SEMERSATO.

A casa de passagem tem estrutura para abrigar até 12 (doze) crianças e/ou adolescentes, sendo mantida com recursos orçamentários do município e do governo do estado.

As crianças e adolescentes dispõem de projetos de pedagógicos, assim como acompanhamento médico, odontológico e psicológico, sendo exigido a confecção de Guia de Acolhimento para todo abrigo.

O imóvel no qual funciona a casa de passagem pertence à municipalidade e dispõe de ótima estrutura, tendo sido recentemente reformado.

A alimentação é boa e farta, sendo que todo desligamento da unidade é precedida de uma preparação adequada, havendo, inclusive, mesmo após o desligamento, o acompanhamento psicológico.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CGJ-ES  
Fis 583

A visita correicional foi acompanhada por profissionais da municipalidade, assim como pela psicóloga MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS.

Há um dossiê fotográfico da casa de passagem, assim como um relatório situacional de crianças e adolescentes, assim como dos funcionarios, confeccionado por integrante do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Nesta oportunidade foram correicionados fisicamente 3.919 (três mil, novecentos e dezenove) processos, sendo 2.628 (dois mil, seiscentos e vinte e oito) processos na 1ª Vara e 1.291 (mil duzentos e noventa e um) processos na 2ª Vara.

O encerramento da Correição Ordinária ocorreu no dia 20 de setembro de 2013 sem que houvesse solenidade específica de encerramento visando não atrapalhar as atividades diárias do Foro.

Da cerimônia de abertura foi lavrada a ata, cuja cópia instrui o presente relatório, assim como cópia dos Provimentos de Comarca n.º 001/2011 e 002/2011 editados.

Vitória(ES), 31 de outubro de 2013.

  
Desembargador CARLOS HENRIQUE DIAS DO AMARAL

Corregedor - Geral da Justiça